



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal nº 4.438, de 23 de agosto de 2018

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e competências legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 4.438, de 23 de agosto de 2018 e Decreto nº 6.664, de 30 de setembro de 2019, em Assembleia Ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2025, conforme registro na Ata nº 354/2025, **RESOLVE**:

Art.1º Aprovar a reprogramação de saldos de recursos do ano de 2024 para o ano de 2025, referente aos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, das seguintes contas:

Proteção Social Básica:

Componente Piso Básico Fixo – PBF/PAIF, Componente Piso Básico Variável – PBVA/SCFV e MP 1.218/2024: R\$ 84.336,19 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e dezenove centavos);

Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF: R\$ 120.998,05 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos);

Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz: R\$ 11.849,04 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos);

Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade:

Piso Fixo de Média Complexidade – PPMC/CREAS/PAEFI, Piso Fixo de Média Complexidade – PPMC/MSE, Componente Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC, Componente – PAC 1 – Criança e Adolescente e MP 1.218/2024: R\$ 243.057,71 (duzentos e quarenta e três mil, cinquenta e sete reais e setenta e um centavos);

Art. 2º Esta resolução entra em vigência na data da sua publicação.

Farroupilha, 28 de janeiro de 2025.

Taís Turatti
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social – CMAS